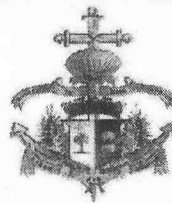


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº043/2026

Handwritten: **RECEBIDO**
Handwritten: 27/03/2026
Handwritten: Hora: 10:42

Ilha Comprida, 25 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com o firme propósito de valorizar o coração de nossa administração, os servidores públicos de carreira, submeto à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na prática, este importante projeto propõe a recomposição salarial de 4,0% para os servidores de carreira do nosso município. Esta medida representa o equilíbrio que buscamos entre o justo reconhecimento do trabalho de nossos servidores, repondo parte das perdas inflacionárias, e o nosso dever intransigente com a saúde fiscal do município. O estudo de impacto que acompanha o projeto demonstra que estamos agindo com a máxima prudência financeira.

Neste momento, nossa decisão estratégica foi focar o reajuste nos servidores concursados, que são a base que garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à nossa população.

O quadro do magistério, prioridade absoluta de nossa gestão, já foi recentemente contemplado com a importante adequação ao piso nacional, um avanço significativo que foi tratado com a devida especificidade. Da mesma forma, em um gesto de compromisso com o momento econômico que exige cautela, os agentes políticos, incluindo a Prefeita, Secretários e os demais cargos em comissão e de confiança, não serão incluídos nesta recomposição. A liderança deve dar o exemplo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

MARISTELA OSORIO DE MARQUES
CARDONA:95344560044

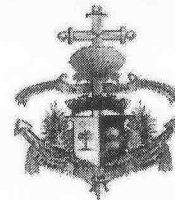
Assinado de forma digital por MARISTELA
OSORIO DE MARQUES
CARDONA:95344560044
Dados: 2026.03.27 11:35:41 -03'00'

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.

Projeto de Lei 043/2026
Página 1 de 3

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 043/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no:

I - ANEXO V:

- a) Tabela 1 Referências para Cargos Efetivos;
- b) Tabela 3 – Referência Plantão Médico – Pronto Atendimento;
- c) Tabela 4 – Referência Plantão Médico – 12h (doze horas);
- d) Tabela 6 – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

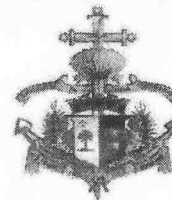
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 25 DE MARÇO DE 2026.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES
Assinado de forma digital por
MARISTELA OSORIO DE MARQUES
CARDONA:95344560044
Dados: 2026.03.27 11:37:24 -03'00'

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento

Ilha Comprida, 23 de março de 2026

Memorando 2674/2026

Assunto: Reposição Salarial.

Considerando a necessidade de correção salarial do quadro de cargos efetivos/temporários de concurso público/processo seletivo, segue impacto financeiro das referências do quadro funcional no computo de 4% (quatro por cento), de acordo com o índice da inflação dos anos de 2024/2025, exceto o quadro do magistério, diretores e coordenadores pedagógicos que já receberam o reajuste advindo da Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026 e os cargos em comissão e confiança.

Solicitamos Minuta de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal com as seguintes considerações de impacto:

Premissas para cálculo:

1. Ano de 2026: Considerou-se o reajuste acima supracitado tendo como base a folha de pagamento de fevereiro de 2026.
2. Anos de 2027 e 2028: Considerou-se uma projeção de porcentagem igual ao reajuste do vencimento consecutivamente, e nas obrigações à adequação do percentual estipulado pelo Governo Federal onde passa de 16% para 20% a partir de 2027.

IMPACTO NO VENCIMENTO COM REAJUSTE DE 4%			
Fev/26	2026	2027	2028
R\$ 3.060.237,99	R\$ 122.409,52	R\$ 127.305,90	R\$ 132.398,14
TOTAL MÊS	R\$ 3.182.647,51	R\$ 3.309.953,41	R\$ 3.442.351,55

IMPACTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Fev/26	2026	2027	2028
R\$ 489.639,00	R\$ 19.585,56	R\$ 21.193,74	R\$ 22.031,91
TOTAL MÊS	R\$ 509.224,56	R\$ 530.418,30	R\$ 552.450,21

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Assinado eletronicamente por
CONCEPÇÃO BAETA DA SILVA
Secret. Fin. 13842-7000
13/03/2026 10:10:28



Av. Beira Mar, 11.000 - Bala. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br